



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**

Lei n.º 1697 /2001  
DE 17 DE MAIO DE 2001

*“Concede aumento de salário aos servidores municipais do Poder Executivo e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo 1º** - Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a conceder aumento de salário aos servidores públicos municipais do quadro permanente do Poder Executivo, no percentual de 20% (vinte por cento).

**Artigo 2º** - O aumento de salário de que trata o artigo antecedente, vigorará a partir de 1º de abril do ano de 2.001.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,  
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,  
Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Maio de 2001.**

  
**OTONIEL ANDRADE COSTA**  
*Prefeito Municipal*

Reg fls 165 LV 11 